

ACTA N.º 45/2003

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 16 de Dezembro de 2003. -----

----- Aos 16 dias do mês de Dezembro de 2003, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,20 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar, Enfº. José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Drª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária; Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 241, na importância 754.634,40 € (setecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro euros e quarenta cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto das actas das reuniões realizadas dia 9 e 11 de Dezembro, foi dispensada a leitura daquelas actas, as quais, por unanimidade, foram aprovadas e assinadas. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-----

1 - 23ª. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2003:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Projecto da 23ª. Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede para o ano de 2003 e que importam

tanto na receita como na despesa na quantia de 75.570,00 € (setenta e cinco mil quinhentos e setenta euros). *A Câmara, por maioria e depois de apreciar os referidos documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação para efeitos imediatos, ficando uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. Absteram-se os Senhores Vereadores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Manuel Navega.*-----

2 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA TOCHA / RATIFICAÇÃO DE

DESPACHO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/12/03 pela INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM, do seguinte teor: “1- Esta obra foi consignada em 5/08/02, com um prazo de execução de 545 dias (18 meses); 2- O valor da obra é de 932.752,00 € acrescido de IVA; 3- Até à presente data o volume da facturação é de 90.352,33 €, valor este muito abaixo do previsto no programa de trabalhos apresentado e aprovado. Tal deve-se à dificuldade de execução dos trabalhos, motivada pelo nível freático elevado em todos os troços de colectores instalados e que conduz à necessidade de utilização contínua de agulhas filtrantes para rebaixamento desse nível freático; 4- Entende-se assim que a obra não ficará de forma alguma concluída dentro do prazo previsto para a sua conclusão, considerando-se que, pelas razões aduzidas, dificilmente ficará concluída no ano que vem de 2004, tudo indicando que haverá parte dos trabalhos que serão executados em 2005; 5- Assim, estima-se que a facturação em 2004 será de 687.711,00 € já com IVA e em 2005 de 250.000,00 € também com IVA.” O Senhor Presidente por despacho proferido em 11/12/03 manda proceder em conformidade com a informação prestada pela INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM, devendo o assunto ser presente à reunião para ratificação. *A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o*

despacho proferido em 11/12/03 pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi dada autorização para proceder em conformidade com o proposto na informação prestada pela INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM, sendo para o efeito celebrada a correspondente adenda ao contrato. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.

3 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO – DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DA FREGUESIA DE FEBRES (SANGUINHEIRA, SERREDADE E PEQUENOS TROÇOS DISTRIBUÍDOS PELA FREGUESIA):-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/12/03 pela INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM, do seguinte teor: “1- A obra em referência foi adjudicada em reunião da Câmara Municipal de Cantanhede de 9/09/03 e outorgado contrato em 24 de Novembro do corrente ano; 2- Prevê-se no contrato que o encargo para o ano 2003 seja de 216.000,00 € e o restante valor seja suportado no ano de 2004; 3- É manifesto que a obra não será iniciada este ano, não originando assim qualquer despesa; 4- Por outro lado a obra, na sua totalidade, vai decorrer em zonas de orografia com desníveis muito pouco acentuados, quase plana, com níveis freáticos muito próximos da superfície, não sendo tecnicamente aconselhável o início da obra em pleno inverno; 5- Será de todo vantajoso, sob o ponto de vista técnico, que a obra não se inicie antes do mês de Abril de 2004; 6- Assim, considerando que, nos termos do contrato, a consignação deveria ser elaborada até 29 de Dezembro do corrente, propõe-se um retardamento da consignação em 120 dias, com uma repartição de encargos de 400.000,00 €, já com IVA, para o ano de 2004 e 230.000,00 €, com IVA, para o ano de 2005; 7- Devem, em consequência, ser elaborados os necessários ajustamentos ao contrato.” O Senhor Presidente por

despacho proferido em 11/12/03 manda proceder em conformidade com a informação prestada pela INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM, devendo o assunto ser presente à reunião para ratificação. *A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 11/12/03 pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi dada autorização para proceder em conformidade com o proposto na informação prestada pela INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM, sendo para o efeito celebrada a correspondente adenda ao respectivo contrato. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

4 - TOLERÂNCIA DE PONTO NOS DIAS 26 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2 DE

JANEIRO DE 2004:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o despacho por si subscrito em 15/12/02, do seguinte teor: "Considerando a tradição existente no sentido da concessão da tolerância de ponto dos Serviços Públicos, por ocasião das Festividades Natalícias e de Ano Novo, consubstanciada pelo despacho usualmente proferido por Sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro; Considerando ainda que, em termos funcionais, se torna mais vantajoso para o Município e, presumivelmente, para os funcionários, o encerramento dos serviços nas duas sextas-feiras (26/12 e 02/01), dado que os feriados do dia de Natal e Ano Novo ocorrem a uma quinta-feira; Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do nº. 2 do artº. 68 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5/A-2002, de 11 de Janeiro, a concessão da tolerância de ponto dos trabalhadores da Câmara Municipal de Cantanhede, nos próximos dias 26 de Dezembro de 2003 e 2 de Janeiro de 2004, com o inerente encerramento dos Serviços Camarários, devendo, contudo, serem assegurados os serviços mínimos necessários." *A Câmara tomou conhecimento.* -----

5 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM A INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÓMICO DE CANTANHEDE, EM /

EXPOFACIC 2004:- O Senhor Presidente apresentou uma proposta por si subscrita em 15/12/03, do seguinte teor: “Considerando que à Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM, compete a gestão, administrativa, financeira e logística da EXPOFACIC 2004, à semelhança do que vem acontecendo; considerando que o certame que irá decorrer entre os dias 23 de Julho e 1 de Agosto combina a promoção e divulgação das actividades agrícolas, comerciais e industriais desenvolvidas pelas empresas do concelho, com a promoção do artesanato da região e a animação cultural; considerando que, no âmbito do evento têm lugar diversas e diferentes iniciativas que se traduzem numa despesa e sem a necessária contrapartida monetária, sendo que essas actividades se traduzem essencialmente na divulgação das instituições do concelho, nomeadamente Juntas de Freguesia, Escolas, do artesanato concelhio, na divulgação dos produtos agro pecuários da região, etc.; atendendo a que se mostra necessário à montagem e desmontagem do sector agrícola, dos stands que serão ocupados pelas escolas, Juntas de Freguesia, artesãos e das tasquinhas; considerando o preço social do bilhete, para a entrada no recinto da feira que permitirá, à semelhança dos anos anteriores, a visita a todo certame e o acesso a diferentes espectáculos que contarão com a presença de artistas de projecção nacional e internacional; atendendo ao facto da Expofacic incluir na sua programação as Festas do Concelho, implicando a realização de despesas que não têm qualquer contrapartida; considerando que, nos termos do artº. 24º. dos Estatutos da empresa INOVA, EM, esta celebrará contratos sempre que a Câmara Municipal pretenda que realize investimentos de rentabilidade não demonstrada,

como é o caso; verifica-se, em concreto, que a Expofacic é um certame que tem por objectivo primeiro a promoção e desenvolvimento económico do concelho de Cantanhede, já que pretende projectar na região e no país as potencialidades económicas e culturais do município; proponho a celebração de um contrato-programa a celebrar entre o Município de Cantanhede e a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM, nas seguintes condições:

1- O Município de Cantanhede atribui à INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM, a quantia total de 80.229,70 €, destinada a:

- suportar as despesas com a montagem e desmontagem das tasquinhas, dos stands das escolas, Juntas de Freguesia e demais instituições que estarão presentes na Feira;
- custear as despesas com a programação das Festas do Concelho;
- praticar o preço de bilhete que for fixado pela Comissão Executiva.

2- A referida quantia será paga em 2 prestações iguais, que serão pagas, uma durante o mês de Maio e a outra durante o mês de Junho.

3- A empresa municipal obriga-se a assegurar a gestão financeira, administrativa e logística da Expofacic 2004 – Festas do Concelho, obrigando-se a actuar de acordo com as directivas que forem emanadas da Câmara Municipal de Cantanhede e da Comissão Executiva da Expofacic e ainda findo o evento a prestar contas da sua administração.”

A Câmara, por maioria e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou: 1) Aprovar a celebração de um contrato-programa com a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM, para a gestão financeira, administrativa e logística da Expofacic 2004 – Festas do Concelho, nos precisos termos e condições constantes da referida proposta, mediante a transferência por parte da Autarquia do montante de 80.229,70 € (oitenta mil duzentos e vinte e nove euros e setenta cêntimos); 2) Mandatar o Senhor

Presidente para assinar o referido Contrato-Programa. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM A INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÓMICO DE CANTANHEDE, EM / I FESTIVAL INTERNACIONAL DE DIXIELAND:-

O Senhor Presidente apresentou uma proposta por si subscrita em 15/12/03, do seguinte teor: “Considerando que é atribuição da empresa Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – EM, a realização de eventos/feiras, de amplitude nacional e internacional e de carácter cultural, recreativo e desportivo, por forma a promover o Município; Considerando que, será realizado nos dias 3, 4 e 5 de Setembro de 2004 o 1º Festival Internacional de Dixieland, que será o primeiro a realizar-se em Portugal; Considerando que, a gestão financeira, administrativa e logística, do evento competirá à INOVA – EM; Considerando que, este Festival de Jazz atrairá a Cantanhede pessoas das mais variadas nacionalidades e que contará com a presença de artistas de projecção nacional e internacional; Atendendo a que, um evento deste tipo contribuirá para a promoção a nível regional, nacional e internacional do concelho; Considerando que, os custos com as bandas ascendem a € 54.430,60, não incluindo as despesas com refeições, estadia, promoção gráfica, aluguer de espaço para a realização de algumas iniciativas, etc; Considerando que, no âmbito do evento têm lugar diversas e diferentes iniciativas que se traduzem numa despesa e sem a necessária contrapartida monetária; Considerando que, nos espectáculos que serão cobrados bilhetes o seu preço será social por forma a permitir que todos assistam aos referidos eventos; Considerando que, nos termos do art.º 24º dos estatutos da empresa INOVA - EM, esta celebrará contratos sempre

que a Câmara Municipal pretenda que realize investimentos de rentabilidade não demonstrada, como é o caso; Verifica-se, em concreto, que o evento é um certame que tem por objectivo primeiro a promoção e enriquecimento cultural do concelho de Cantanhede; proponho a celebração de um contrato-programa a celebrar entre a Município de Cantanhede e a Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede - EM, nas seguintes condições: 1º - O Município de Cantanhede atribui à Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede - EM, a quantia total de € 37.500,00, destinada a: Custear parte das despesas com a programação do 1º - Festival Internacional de Dixieland; praticar o preço de bilhete que for fixado pela Comissão a constituir para a coordenação da realização do referido evento; 2º - A referida quantia será paga em 2 prestações iguais, que serão pagas, uma durante o mês de Maio e a outra durante o mês de Setembro. 3º - A empresa municipal obriga-se a assegurar a gestão financeira, administrativa e logística do 1º Festival Internacional de Dixieland, obrigando-se a actuar de acordo com as directivas que forem emanadas da Câmara Municipal de Cantanhede e da Comissão a constituir para o efeito e ainda findo o evento a prestar contas da sua administração.” *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou: 1) Aprovar a celebração de um contrato-programa com a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM, destinado a assegurar a gestão financeira, administrativa e logística do 1º Festival Internacional de Dixieland, nos precisos termos e condições constantes da referida proposta, mediante a transferência por parte da Autarquia do montante de 37.500,00 € (trinta e sete mil e quinhentos euros); 2) Mandatar o Senhor Presidente para assinar o referido Contrato-Programa. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**7 - PARQUE TECNOLÓGICO DE CANTANHEDE – 1ª. FASE E ÁREA
COMPLEMENTAR DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / CONCURSO**

PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 4/12/03 pelo Júri do Concurso do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo e no artº. 101º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou hoje dia 4/12/03, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 11/11/03. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Construções Cunha dos Anjos, Lda. a empreitada de «Parque Tecnológico de Cantanhede – 1ª. Fase e Área Complementar da Zona Industrial de Cantanhede», pelo valor da sua proposta no montante de 500.906,95 € + IVA, com prazo de execução de 270 dias. Esta obra é plurianual devendo toda a verba ser afectada ao ano económico de 2004, sendo que no ano 2004 será afectada a verba respectivamente de 178.766,94 € + IVA à rubrica «Infra-estruturas da Zona Industrial de Cantanhede – Ampliação» e 322.140,01 € + IVA à rubrica «Parque Tecnológica de Cantanhede», não produzindo efeitos financeiros em 2003”. A Câmara, por unanimidade, tendo por base o relatório final emitido pelo Júri do Concurso, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Parque Tecnológico de Cantanhede – 1ª. Fase e Área Complementar da Zona Industrial de Cantanhede» à firma Construções Cunha dos Anjos, Lda. pelo valor global da sua proposta no montante de 500.906,95 € (quinhentos mil novecentos e seis euros e noventa e cinco cêntimos) + IVA, com um prazo de execução de 270 dias, nos

precisos termos do preconizado no mencionado Relatório. 2) Aprovar a minuta do correspondente contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8 - REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA CADIMARTE, CONSTRUÇÕES, LD^a,

ofício datado de 12/12/03, solicitando uma prorrogação do prazo por um período de 30 dias, para a conclusão da empreitada mencionada em título. O Departamento de Obras em 15/12/03 presta a seguinte informação: “A empreitada foi consignada em 10/04/03 com um prazo de execução de 240 dias, acabando a 7/12/03. Propõe-se a prorrogação do prazo não devendo haver, no entanto, influência num eventual cálculo de revisão de preços.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras, deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação por 30 dias do prazo para a conclusão da empreitada de “Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho”, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

9 - UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS PELAS INTERNAS DO LAR DE INFÂNCIA «MARIA CORDEIRO» DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA / PEDIDO DE APOIO / DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CANTANHEDE, ofício n.º.

526, datado de 30/10/03, solicitando o apoio da Câmara no sentido de 27 jovens do sexo feminino colocadas no Lar de Infância «Maria Cordeiro», daquela Instituição, poderem frequentar as aulas de natação nas Piscinas Municipais. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 13/11/03 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “1- Por carta de 30 de Outubro a Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede vem solicitar a possibilidade de 27 jovens do

sexo feminino colocadas no Lar de Infância «Maria Cordeiro», jovens ali colocadas por promoção das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens em perigo e por solicitação da Segurança Social, virem a ter aulas de natação na Piscina Municipal aos sábados entre as 12h e as 12,45h e as 16,30h e as 17,15h; 2- Informa que após contacto prévio com o Técnico da Piscina tal horário é viável, e solicita autorização para tal bem como informação sobre os custos e apoio para suportar as despesas, já que é a Santa Casa da Misericórdia que tem à sua responsabilidade o encargo com estas jovens sem qualquer apoio das famílias; 3- Atendendo ao facto de ser solicitada a frequência de aulas de natação o que implica a presença de monitor e de se tratar de um grupo, afigura-se a situação enquadrável no ponto 1.4 da tabela de Taxas a aplicar pela utilização das piscinas municipais; 4- Assim, cada utente pagaria 7,50 € por mês, ou seja um custo de 202,50 € por mês para as 27 jovens, com direito a uma aula por semana. 5- Quanto ao apoio solicitado não nos parece aplicável o desconto de 20% previsto na Tabela de Taxas, mas sendo certo que se trata de uma IPSS a Câmara Municipal pode deliberar sobre a forma de apoio a essa entidade, dado o fim social que a mesma prossegue na área do Município de Cantanhede, nos termos do artº. 64º., nº. 4º., alíneas a) e b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” Por sua vez o Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social presta em 15/12/03 a seguinte informação: “De acordo com a informação do Exmº. Sr. Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Serafim Pires, o pedido expresso pela Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede, poderá ser aplicável sobre a forma de apoio deliberado pela Câmara, dado o fim social a que a mesma prossegue. Neste sentido somos a informar o seguinte: 1 – A maioria das internas do lar de Infância «Maria Cordeiro» permanece todo o ano na

Instituição; 2 – Segundo informação do técnico superior de desporto, Dr. Ricardo Antunes, prevê-se o encerramento da Piscina Municipal de Cantanhede durante 3 semanas do mês de Agosto; 3 – O custo mensal da actividade para as 27 alunas é de 202,50 €, perfazendo 2.227,50 € pelos 11 meses de frequência nas aulas de natação. Pelo exposto permitimo-nos propor que a Câmara apoie a Santa Casa da Misericórdia para a frequência de aulas de natação pelas alunas do Lar de Infância «Maria Cordeiro» em 50% do valor, ou sejam 1.113,75 € (estimados). O montante deverá ser pago em duas tranches, respectivamente em Junho e em Dezembro, mediante a apresentação de facturas”. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro e bem assim do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e por se tratar de uma situação de perfeita excepção que contemplará jovens desvalidas, desprotegidas ou órfãs, integradas numa IPSS, deliberou apoiar no ano de 2004 a frequência das aulas de natação das alunas do Lar de Infância «Maria Cordeiro» em 50% das taxas de utilização, atribuindo um subsídio à Santa Casa da Misericórdia, no montante estimado de 1.113,75 € (mil cento e treze euros e setenta e cinco cêntimos), nos precisos termos do preconizado nas informações prestadas pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e Director do Departamento Administrativo e Financeiro. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, mandar o Senhor Presidente da Câmara para efectuar eventuais acertos nos valores em função da efectiva utilização efectuada da Piscina pelas alunas do Lar de Infância «Maria Cordeiro».*-----

10 - EXPOSIÇÃO «... DESCOBRIR... VIVER... AMAR...» / FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DE CATÁLOGOS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma

informação prestada em 5/12/03 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Em complemento à exposição «Descobrir... Viver... Amar...» da artista Dina Lopes, foi executado um catálogo. Para que o público possa adquirir esta publicação, torna-se necessário a fixação do preço de capa. Pelo exposto, atendendo aos custos de produção e para compensar despesas administrativas, propomos que o preço do referido catálogo seja fixado em 10,00 € a unidade”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, deliberou fixar o preço de venda do catálogo «Descobrir... Viver... Amar...» da artista Dina Lopes em 10,00 € (dez euros) /cada, com IVA incluído. -----*

11 - OBRAS NO MUSEU DO GRUPO TÍPICO DE ANÇÃ / PEDIDO DE APOIO / DO GRUPO TÍPICO DE ANÇÃ, ofício datado de 24/11/03, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com as obras de beneficiação do rés-do-chão do edifício onde está instalado o Museu daquela colectividade. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Departamento de Obras, do seguinte teor: “Sem considerações sobre se a causa da entrada da água no Museu se deve à sua deficiente construção, é factual que a obra em curso na Rua Jaime Cortesão, em concreto o levantamento da calçada teve consequências directas nas infiltrações verificadas no seu interior. Os danos verificados apenas dizem respeito ao levantamento da tijoleira que reveste o pavimento sendo o custo estimado em 1.400,00 € + IVA. No entanto, e porque se trata de uma construção antiga e com problemas de salubridade, a intervencionar-se, julga-se tecnicamente correcto proceder aos trabalhos propostos, nomeadamente ao melhoramento da plataforma e à pintura, estimando-se estes trabalhos em 1.780 € + IVA.” O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes em 15/12/03 apresenta a seguinte proposta: “Face ao pedido do Grupo

Típico de Ançã e à informação do Departamento de Obras, proponho a atribuição de um subsídio ao referido Grupo no valor de 3.784,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/12/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf^o. Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Grupo Típico de Ançã um subsídio no montante de 3.784,00 € (três mil setecentos e oitenta e quatro euros) destinado a participar nas despesas a efectuar com as obras de beneficiação do rés-do-chão do edifício onde está instalado o Museu daquela colectividade.* -----

12 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA E O GAPTEC:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/12/03 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “A 23 de Fevereiro de 2000, foi assinado o Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Cantanhede, o Gaptec e a Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, para a realização de duas tarefas: a) Loteamento Municipal na Praia da Tocha – por este trabalho a Câmara Municipal acordou pagar a quantia de 40.851,55€ (IVA incluído). Esta verba foi cabimentada no orçamento da Câmara sob o código 0603 – 10010101. A 29 de Junho de 2001 foi efectuado o pagamento de 23.343,74€, e a 23 de Agosto de 2002 procedeu-se ao pagamento de 17.507,81€, perfazendo assim o valor total combinado; b) Estudo de Urbanização para uma Zona de Expansão da Cidade de Cantanhede com cerca de 100 ha – por este trabalho a Câmara Municipal acordou pagar a quantia de 23.742,78 € (IVA incluído), com a seguinte partição: no início dos trabalhos – 8.903,54 €; contra a entrega do relatório final – 14.839,24€.

Até à data, a Câmara não procedeu ao pagamento de nenhuma factura referente a esta rubrica. Chama-se a atenção para o ponto 9 do protocolo supra referido, que estabelece como validade o dia 31 de Dezembro de 2001, podendo o mesmo ser prorrogado por sucessivos períodos de dois anos, se for essa a vontade unânime das três partes, situação que se presume não ter ocorrido, considerando-se por isso que o protocolo já não se encontra em vigor. Junto se anexa cópia do Protocolo e das folhas de pagamento efectuados.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 12/12/03 presta a seguinte informação: “Para os devidos efeitos deverá considerar-se que o protocolo celebrado caducou em 31 de Dezembro de 2001.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada Departamento de Urbanismo, deliberou não proceder à prorrogação do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Cantanhede, a Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa e o GAPTEC, no âmbito da cooperação científica e técnica a concretizar no domínio da Gestão Urbanística do Concelho de Cantanhede e no entendimento de que o mesmo se encontra caducado desde 31/12/01.*-----

13 - PROCESSO DE OBRAS Nº. 2264/01 INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM CANTANHEDE / DE ADÉRITO DO

NASCIMENTO CASIMIRO, emigrante na Suíça, requerimento datado de 13/08/03, solicitando informação prévia sobre a possibilidade de construção de um edifício destinado a comércio e habitação multifamiliar, sito na Rua Henrique Barreto, em Cantanhede, conforme processo de obras nº. 2264/01. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 15/12/03 pelo Director do Departamento de Urbanismo do seguinte teor: “O requerente solicita informação prévia sobre a possibilidade de construção de um edifício, destinado a comércio e habitação multifamiliar, numa parcela de terreno com a área da ordem dos 866 m2, situada no

centro da cidade de Cantanhede, na Rua Henrique Barreto, em zona urbana consolidada (ZUC) de acordo com a planta de zonamento do PU de Cantanhede, aprovado pela RCM nº 7/2000 – DR. Nº 54 de 4/03/00. O plano de alinhamentos definido no PU impõe uma importante e significativa correcção de alinhamento na zona, corrigindo a directriz da Rua Henrique Barreto, de modo a que o alinhamento do seu eixo fique no enfiamento da entrada da Igreja Matriz. De acordo com o regulamento do PU, é possível a edificação no local, desde que satisfaça as condições seguintes: a) Utilização mista; b) Cércea máxima - R/c+3 pisos; c) Implantação em conformidade com a planta de alinhamentos do PU, o que implica a cedência de uma faixa de terreno público com 105 m² para correcção do alinhamento e a cedência da área de 410 m² da parcela do requerente para integrar em espaço público, também para cumprimento do plano de alinhamentos; d) Infra-estruturas a cargo do requerente, incluindo a pavimentação e drenagem pluvial da área a integrar no espaço público, de acordo com as condições técnicas de execução a definir pela Câmara Municipal, aquando da apresentação do projecto de licenciamento. Face às áreas de cedência envolvidas na correcção do alinhamento, propõe-se que sejam considerados equivalentes respectivos valores, não havendo qualquer quantia a pagar pelo requerente à Câmara Municipal ou pela Câmara Municipal ao requerente.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia relativo à construção de um edifício destinado a comércio e habitação multifamiliar que o Senhor Adérito do Nascimento Casimiro pretende levar a efeito na Rua Henrique Barreto, na Cidade de Cantanhede, a que corresponde o processo n.º 2264/01 nos precisos termos e*

condições do preconizado na informação do Director do Departamento de Urbanismo. -----

14 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 16 A 23 DE DEZEMBRO DE 2003:- O Senhor Vereador Enfº.

Maia Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 16 a 23 de Dezembro de 2003. A Câmara tomou conhecimento. -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:- O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 9 a 15 de Dezembro de 2003 foram despachados os seguintes requerimentos: - 5 requerimentos solicitando Transferência de Ciclomotores; - 2 requerimentos solicitando Revalidações de Licenças de Condução de Ciclomotores; - 2 requerimentos solicitando Horários de Funcionamento; - 4 requerimentos solicitando Revalidações de Cartão de Feirante; - 2 requerimentos solicitando Revalidação de Cartão de Vendedor Ambulante; - 37 requerimentos solicitando Licença para Obras; - 14 requerimentos solicitando Fotocópias Autenticadas. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 6988 a 7066 da importância de 520.450,70 € (quinhentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta euros e setenta centimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,10 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----